

**CONTRATO N.º 4147/2015**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2015**  
**TERMO ADITIVO N.º**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES E JOSÉ MARCELINO RODRIGUES, NA FORMA ABAIXO:**

Por este Terceiro Termo Aditivo ao **Contrato de Locação de Imóvel Urbano**, celebrado em 16/07/2015, a **FIMES - FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR**, fundação pública municipal criada pela Lei nº 278/85, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ nº 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ita de Fátima Dias Silva, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, portadora do CPF nº 130.513.421-49 e RG nº 275823 2ª Via DGPC/GO, legitimada para o cargo pela Resolução 001/2017 CS de 1º de fevereiro de 2017, e de outro lado **JOSÉ MARCELINO RODRIGUES**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG n. 272370 SSP/GO e inscrito no CPF sob o n. 016.660.021-00, residente e domiciliado nesta cidade de Mineiros/GO, doravante denominado **LOCADOR**, têm entre si, justo e avençado, o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

As partes contratantes, em conformidade com o contido na Cláusula Segunda do contrato de locação ora aditivado, e nos termos do artigo 57, II, c/c o art. 62, §3º, da Lei 8.666/93, resolvem prorrogar por mais 12 (doze) meses a locação do imóvel de propriedade de José Marcelino Rodrigues, tendo em vista as características favoráveis do imóvel locado e a necessidade da FIMES em acomodar as turmas dos cursos de graduação por ela ofertados.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Por este Termo Aditivo, fica suprimida a locação de uma sala comercial do objeto do contrato de locação original, que passará a contar apenas com as salas 01 e 03, do imóvel localizado na rua RV-11, esquina com a Oitava Avenida, Qd. 19, Lt. 16, Loteamento Residencial Vilhena, Mineiros/GO.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Este termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2018 e término previsto para 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes contratantes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Finda a locação, o imóvel será devolvido ao LOCADOR, em boas condições e com fiel observância da vistoria inicial, salvo os desgastes naturais do uso normal, sendo na época vistoriado por ambas as partes.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

O aluguel mensal do imóvel objeto desta locação passará a ser R\$ 5.098,57 (cinco mil e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos), tendo em vista a diminuição de uma sala comercial do objeto do contrato, sendo o valor individualizado da seguinte forma:

**- Sala 01: R\$ 3.082,86 (três mil e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos);**

**- Sala 03: R\$ 2.015,71 (dois mil e quinze reais e setenta e um centavos).**

#### **CLÁUSULA QUINTA**

O valor total deste termo aditivo para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 61.182,84 (sessenta e um mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

#### **CLÁUSULA SEXTA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato de locação de imóvel urbano.

E por estarem assim acordes, as partes assinam este termo aditivo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Mineiros/GO, 21 de dezembro de 2017.

**FIMES - FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR**  
**Locatária**

**JOSÉ MARCELINO RODRIGUES**  
**Locador**

**TESTEMUNHAS:**

**1<sup>a</sup>** \_\_\_\_\_  
**CPF:**

**2<sup>a</sup>** \_\_\_\_\_  
**CPF:**